GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publique-se, Junte-se, Ciência,
17 FEV. 2020
Presidente

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

Ofício n.º 87/2019

Ref.: RGL 7599/2019 e Of. SGP nº 1905/2019

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que esta Secretaria Especial de Comunicação nunca realizou licitação para a confecção de placas de obras e, ainda, que não tem conhecimento de nenhum outro órgão da Administração Pública Direta que o tenha feito, até a presente data.

Ocorre que, invariavelmente, a confecção e fixação de placas para identificação da obra, tanto a exigida pela lei reguladora da atividade profissional dos engenheiros e arquitetos, quanto aquela destinada à comunicação social, são de responsabilidade da empresa contratada pelos órgãos da administração indireta para realização de obras e, assim, compõem o valor desses contratos.

INCLUIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO. DE 17/02/20
SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Esta Secretaria Especial de Comunicação é responsável, única e exclusivamente, pela orientação do conteúdo técnico das placas destinadas à comunicação social, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, que norteia os atos da Administração Pública, por força do art. 37 da CF/88, conforme se pode verificar através do manual de identidade visual disponibilizado em: http://www.comunicacao.sp.gov.br/.

Sendo só o que nos competia informar no momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Cordialmente,

CLEBER MATA
Secretário Extraordinário de Comunicação

Excelentíssimo Senhor
ENIO TATTO
DD. Deputado Estadual – 1º Secretário da
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo